

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Para: Jéssica Macedo – CD Brasil

Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2024  
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

Prezada Senhora,

Segue resposta ao esclarecimento:

**QUESTIONAMENTO 1:**

Pode ser utilizado taxa DU ou incentivo na emissão dos bilhetes?

**Resposta:** Em todos os processos de contratação de agenciamento de passagens do Coren-MS nunca foi cobrado a taxa DU. Em caso de cobrança terá que especificar na proposta e na fatura. E, com relação a incentivo da emissão dos bilhetes, que seja um acordo entre a agência e companhias aéreas, não poderá ser repassado quaisquer custos para o Órgão.

**QUESTIONAMENTO 2:**

Qual o menor valor possível? E o mínimo? Quantas casas decimais devem ser utilizadas na realização da proposta? 2 ou 4? Como deve ser cadastrada a proposta no site do comprasnet, valor unitário da taxa ou valor total (valor estimado + taxa)?

**Resposta:** 1 e 2 – O valor R\$ 0,01, é referente ao valor mínimo de cada lance. Valor unitário estimado do bilhete + taxa unitário do agenciamento, conforme ETP 9. Levantamento de Mercado, Anexo I do Termo de Referência. Seguindo a cláusula 5.4. Métodos e estratégias de suprimentos do Termo de Referência.

3 e 4 - Conforme aceito pelo sistema Comprasnet.

5 - Valor unitário estimado do bilhete + taxa unitário do agenciamento, conforme ETP 9. Levantamento de Mercado, Anexo I do Termo de Referência.

**QUESTIONAMENTO 3:**

Qual a agência de viagens atual? E qual o valor da taxa?

**Resposta:** Segue link da publicação no PNCP.  
<https://pncp.gov.br/app/atas/24630212000110/2023/3/1>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/24630212000110/2023/3/2>

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**QUESTIONAMENTO 4:**

Será necessária a comprovação dos índices financeiros e econômicos?

**Resposta:** 8. Critérios de seleção do fornecedor - Qualificação Econômico-Financeira.

**QUESTIONAMENTO 5:**

Como será realizado o atendimento? Será necessário posto de atendimento dentro do órgão?

Qual o prazo de faturamento? Mensal?

**Resposta:**

1 - 1. Definição do objeto, 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, item 1.1 e 5. Modelo de execução do objeto do Termo de Referência.

2 – Não.

3 – Mensal.

Desde já agradecemos o interesse no Pregão Eletrônico 90.005/2024. Ficamos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024.

*Francisco de Souza Rosa*  
*Pregoeiro Oficial*  
*Coren/MS*